



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 253 /2016 de 08 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a instituição do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Itinga do Maranhão.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Itinga do Maranhão, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º. O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. No prazo de dois anos a coordenação de avaliação fará plenária para avaliação do andamento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Itinga do Maranhão, para que sejam feitas as adequações necessárias.

Art. 3º. Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Itinga do Maranhão.

Art. 4º. Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 08 de novembro de 2016.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

08/11/2016

APROVADO
EM 04.11.2016
Johany



APRESENTADO
NA PLENÁRIA
DIA 07/10/2016

Johany

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 25/2016.

Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Itinga do Maranhão, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º. O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. No prazo de dois anos a coordenação de avaliação fará plenária para avaliação do andamento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Itinga do Maranhão, para que sejam feitas as adequações necessárias.

Art. 3º. Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Itinga do Maranhão.

Art. 4º. Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

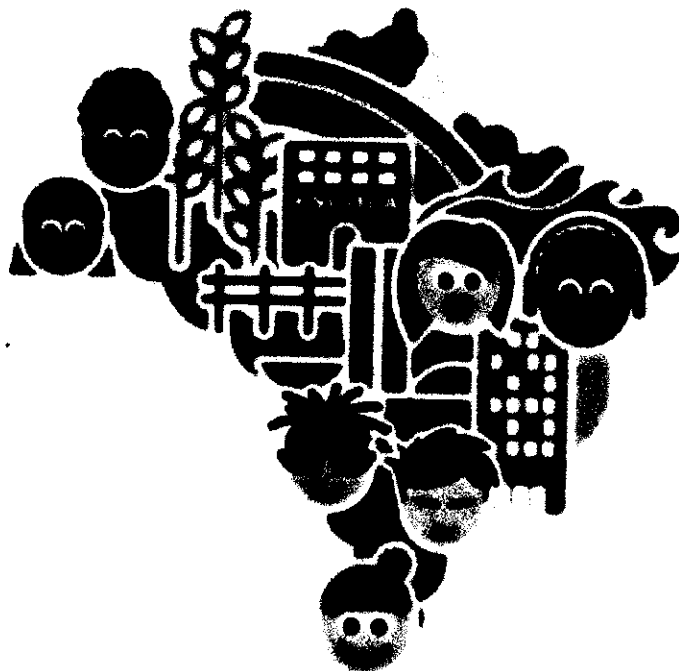
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 13 de setembro de 2016.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



*Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do
Município de Itinga do Maranhão-MA*



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Luzivete Botelho da Silva
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão

Luzia Botelho da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Clerismar Severino da Silva Diniz
Presidente do CMDCA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentam o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Itinga do Maranhão, de acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que propõem o envolvimento e articulação das diversas áreas de governo, bem como seus representantes e especialistas nas áreas de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura, lazer, trabalho, justiça e segurança pública que visam a promoção da Garantia de Direitos em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O artigo 4º do ECA, estabelece a corresponsabilidade da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público em assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.

Desta forma o Plano de atendimento visa articular a rede municipal para a efetivação da garantia dos direitos estabelecidos para os adolescentes inseridos em Medidas Socioeducativas.

Luzia Botelho da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1-INTRODUÇÃO

O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Itinga do Maranhão dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que propõe rever a funcionalidade e estrutura dos serviços de atendimento de acordo com a realidade de cada município. Compete ainda compreender, discutir e avaliar a complexa questão da criminalidade na juventude, bem como quais as instituições e os serviços que são oferecidos pela rede municipal que garantem a proteção integral aos adolescentes em conflito com a lei.

De acordo com Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo, estabelecido pelo SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) o adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais.

As medidas socioeducativas são uma resposta do Estado, prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA, aplicadas aos adolescentes que cometeram algum ato infracional. São pautadas pela Doutrina da Proteção Integral, assegurando aos adolescentes o devido processo legal. Tendo desta forma as principais características de responsabilização pelo ato infracional cometido, possibilitando a reintegração social e o acesso aos direitos sociais de educação, saúde, assistência social, profissionalização e inserção no mercado de trabalho, cultura, esporte e lazer. O principal objetivo das medidas socioeducativas vem como responsabilidade educativa para que ele não se torne um adulto infrator.

O Plano Municipal propõem a execução de metas e ações que estarão sendo implementadas e visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada nas áreas da educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, buscando melhorar a implementação de ações sociais de prevenção da violência e assegurando um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2-PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Itinga do Maranhão dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo –SINASE e está baseado na resolução 119/2006 do Conanda e na LF 12.594/2012:

2.1 -Princípios

- 1 - A garantia de proteção integral e de absoluta prioridade de direitos dos adolescentes devem ser asseguradas de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 2 – Através de ações preventivas busca-se diminuir o quadro de violência e infrações envolvendo adolescentes do município, buscando articular a rede com projetos envolvendo áreas da saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização que contribua para a reintegração e ressocialização do adolescente.
- 3 - Caráter sancionatório que busca responsabilizar o adolescente pelo ato infracional e também caráter sociopedagógico possibilitando a formação de um cidadão autônomo capaz de relacionar-se consigo e com a comunidade, contribuindo para que o adolescente não seja reincidente do ato infracional, e não se torne um adulto infrator.
- 4 – É dever da Família, da Sociedade e do Estado a corresponsabilidade do atendimento ao adolescente, se comprometendo com o cumprimento dos direitos à eles assegurados.

2.2 -Diretrizes

- a) O cumprimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é de responsabilidade de todos os órgãos das políticas municipais, em especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e os órgãos do Sistema de Justiça, que devem se comprometer com as metas estabelecidas neste plano.
- b) Através do Plano Individual de Atendimento é possível criar um novo projeto de vida para os adolescentes e famílias atendidas nas medidas socioeducativas, bem como promover sua autonomia e participação dos mesmos no cumprimento da medida imposta.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- c) O Sistema de Justiça, as Secretarias Municipais e as organizações pelos serviços e programas de atendimento socioeducativo devem manter agenda regular de reuniões de avaliação e acompanhamento da execução do Plano com o intuito da integração do trabalho e o encaminhamento adequado das demandas do processo.
- d) O CMDCA, ficará responsável por fiscalizar e acompanhar os serviços e programas de atendimento socioeducativo de acordo com este Plano e com as leis e normativas existentes, com o objetivo de garantir a manutenção e qualidade do programa.
- e) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, à saúde integral, às atividades esportivas, de lazer e de cultura em articulação da rede em meio aberto.
- f) Sempre que possível, os programas e serviços devem ser regionalizados, o que pressupõe a criação, a articulação e a organização territorial de programas favorecendo especialmente as áreas de risco e considerando as necessidades e potencialidades das comunidades locais.

3. MARCO SITUACIONAL GERAL

Pode-se dizer que o SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos, e programas específicos de atendimento a esse público.

Dentro do que propõe o SINASE, o Convênio vem aperfeiçoar os atendimentos aos adolescentes uma vez que com a verba deste é possível oferecer equipamentos, oficinas, cursos, capacitações. Observa-se que o interesse dos adolescentes aumenta quando são oferecidos mais possibilidades dentro do programa da medida socioeducativa.

A equipe do CREAS ficará responsável de oferecer as medidas socioeducativas de acordo com a demanda encaminhada pelo poder judiciário, através das medidas aplicadas ao adolescente, acompanhando e enviando relatórios dos trabalhos desenvolvidos e do desenvolvimento socioeducativo do adolescente ao longo do atendimento realizado, para fins de monitoramento de seu quadro situacional diante da sociedade que o



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

assiste, através da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão.

O município de Itinga possui uma equipe completa para essas medidas, composta de uma advogada, uma assistente social e uma psicóloga para atender o L.A e PSC, no CREAS.

As diretrizes para a execução das Medidas Socioeducativas no Município de Itinga do Maranhão, será composta por cinco eixos temáticos e várias propostas aprovadas em cada eixo temático.

No eixo 1: Promoção dos Direitos do Adolescente.

Propostas:

- 1 - Estimular programas e cursos profissionalizantes, considerando os interesses dos adolescentes e as demandas e atividades econômicas do local.
- 2 - Garantir a permanência na escola e progressivamente a escola integral por meio da oferta, nos bairros, de atividades complementares, culturais e esportivas, no contra turno escolar, utilizando inclusive o trabalho voluntário de universitários de cursos de Licenciatura para realizar atividades de grupos com os adolescentes condicionados a medidas sócio educativas, incentivando-os a busca do conhecimento e a desenvolver suas habilidades socioculturais.
- 3 - Criar espaço de lazer, como quadras, parques e academias de esportes nos bairros, que proporcionem o desenvolvimento físico e social dos adolescentes através de exercícios (subir e descer escadas, escalar em redes de corda e pneus, pontes suspensas, argolas para exercícios, dentre outros) necessários para o crescimento e desenvolvimento saudável dos adolescentes.
- 4 - Estabelecer e cumprir agenda cultural anual envolvendo todas as modalidades de arte: teatro, música, cinema e dança, em espaços públicos abertos com os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas incluindo-os no convívio sociocultural de nossa sociedade
- 5 - Ofertar cursos profissionalizantes na educação fundamental no uso de novas tecnologias nas escolas e comunidades, para efetivar inclusão digital, inclusive com cursos de língua de sinais para deficiência auditiva e deficientes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

da voz, preparando-os para serem monitores e menores aprendiz visando inclui-los no mercado de trabalho.

No eixo 2: Proteção e Defesa dos Direitos.

Propostas:

- 1 – Criar uma equipe multidisciplinar, incluindo psicólogo, para atender e acompanhar o desenvolvimento psicopedagógico do adolescente que cumpri medidas socioeducativas em todas as escolas públicas.
- 2 - Criar políticas públicas direcionadas às secretarias de saúde, educação, assistência, esporte e cultura direcionadas ao adolescente que cumpre medidas socioeducativas com vistas a ofertar uma Atenção Especial Psicossocial – Álcool, Drogas e demais vícios, onde se fizer necessário, bem como a criação de comunidades terapêuticas para o adolescente, com desenvolvimento de atividades que o promova dentro de sua comunidade.
- 3 – Instalar a Vara Exclusiva da Infância e da Juventude na comarca de Itinga do Maranhão, com equipes de Comissários, da Infância e da Juventude.

No eixo 3: Protagonismo e Participação de Adolescentes.

Propostas:

- 1 - Promover a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA junto aos adolescentes nas escolas (com aplicação de forma interdisciplinar) e em outras instituições. Com o conhecimento da legislação eles poderão ser protagonistas, de fato, conhecendo as medidas socioeducativas e suas aplicações poderão associar a relação de direitos e deveres do adolescente perante a sociedade e no exercício da cidadania com sua participação em atividades de divulgação e obtenção do conhecimento sobre seus direitos estatutários.
- 2 - Promover o acesso dos adolescentes ao judiciário como forma de garantir o seu protagonismo via projetos de acesso especial. Considerar a instalação da Vara Exclusiva da Infância e Juventude na Comarca de Itinga do Maranhão.
- 3 – Realizar palestras entre adolescentes e o jurídico para que estes conheçam as leis e tenha maior aproximação com a legislação do Estatuto da



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criança e do Adolescente, promovendo o conhecimento jurídico de seus direitos e deveres perante a sociedade.

4 - Promover mecanismos para que as escolas sejam capacitadas no que diz respeito à violência e abusos contra adolescentes, a infração de adolescentes e a aplicação de medidas socioeducativas e que apliquem a Metodologia Claves (metodologia de linguagem própria que leva o adolescente conhecer os agravos de ordem jurídica e processual para se auto proteger e de evitar a ocorrência de infrações na adolescência).

5 - Promover o acesso dos adolescentes aos meios de comunicação. Exemplo: Programa de rádio e TV. Através de cursos preparatório para tele comunicadores mirins(adolescentes).

6 - Promover a criação de um projeto de conscientização e capacitação dos educadores e agentes para a divulgação de forma lúdica do Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA, através do CMDCA e do CT, com ênfase às medidas socioeducativas desmistificando os pré-conceitos negativos pré-estabelecidos pela sociedade.

No eixo 4: Controle Social e Efetivação dos Direitos.

Proposta:

1 - Cobrar maior compromisso do poder público, nas três esferas de governo, no apoio aos projetos e programas que desenvolvem atividades socioeducativas com os adolescente infratores.

2 - Disponibilizar exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA, doados pelos Conselhos Estaduais e Federal aos Conselhos Municipais, em quantidade suficiente para a distribuição nas escolas e demais instituições e organizações da sociedade, dando ênfase as instituições que trabalham com adolescente infratores ou que estão em situação de vulnerabilidade social.

No eixo 5: Gestão da Política Nacional dos Direitos do Adolescente.

Propostas:

1 – Buscar convênios com o Estado para construção de um instituto de atendimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade social e



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

atendimento de medidas socioeducativas, para atender a demandas especializadas no município de Itinga do Maranhão,

2 - Promover o direcionamento de recursos financeiros pelo Estado para projetos de infraestrutura e de capacitação para implantação de uma clínica de tratamento psicológico para crianças e adolescentes e aos menores infratores, e o tratamento compulsório de dependência química nos casos extremos em que eles não têm condições de decidir sobre a preservação da própria vida e dependem da decisão da família e de autorização judicial.

4 -Aumentar a verba municipal da assistência social para até no mínimo de 5% do orçamento municipal para o atendimento e tratamento de adolescente que cumprem medidas socioeducativas e em situação de vulnerabilidade social, com prioridade no pronto atendimento.

6 -Promover a realização de investimentos do Governo Federal em campanhas de incentivo aos espaços de troca de experiência e de formação contínua para os agentes da rede de assistência à criança e ao adolescente para o trato e trabalho com adolescentes que cumprem medidas sócio educativas e ou que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

7 - Criar prêmios de incentivo para que escolas desenvolvam projetos de divulgação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA e de formação de consciência cidadã das crianças e adolescentes e da não infração de deveres e direitos principalmente por parte dos adolescentes.

8- Criar grupos de apoio às famílias que estão envolvidos em atos infracionais buscando apoiar e criar condições para que a família consiga reintegrar o adolescente à sociedade e principalmente contribuir para o rompimento com a trajetória infracionai. Nesse mesmo trabalho pode ser observado e integrado o crescente número de adolescentes envolvidos com drogas ilícitas e o aumento de internações em comunidades terapêuticas.

3.1. Sistema de Justiça e Segurança:

Propostas:

1 – Criação da Vara exclusiva da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão, devido o grande índice e demanda de atendimento ocorrido no município;

2 - Criação de Comissariado de Menores no Município de Itinga do Maranhão;



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 3 – A criação de equipes interprofissionais das varas, promotorias e defensorias especializadas e quadros técnicos na atendimento e acompanhamentos dos casos de defesa dos direitos das crianças e adolescentes, principalmente quanto ao abuso, exploração e infração do ocorridas do menor ou contra o menor;
- 4- Criar uma equipe de acompanhamento do processo dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas; (Deficiência no cumprimento dos prazos do devido processo legal) e reduzir a insuficiência de informações dos adolescentes nos ofícios de encaminhamento para as medidas socioeducativas, e reduzir o baixo índice de encaminhamentos dos adolescentes infratores para o cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário, também ser aplicada a Responsabilização dos adolescentes e seus pais pelo não cumprimento de medidas socioeducativas.

3.2. Unidades de Atendimento Inicial Integrado:

- Ampliar a comunicação e articulação da Rede de Atendimento com as secretarias e entidades do Município de Itinga do Maranhão;
- Buscar convênio com o estado para o desenvolvimento das atividades de aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Divulgação através de ações públicas para o conhecimento do que são as medidas socioeducativas nos departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão com a participação de entidades da sociedade civil;
- Criar a integração do Judiciário com os demais órgãos executores de medidas socioeducativas em meio aberto, atendendo ao disposto no artigo 88, inciso V, do Estatuto da Criança e Adolescente, onde se lê: integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoridade de ato infracional.

3.3 – Unidades para o Meio Fechado:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- O Município de Itinga do Maranhão não possui condições pelo seu porte/nível de possuir instituições para o cumprimento de medidas de abrigo, semiliberdade e Internação, quando há necessidade de aplicar estas medidas eles são encaminhados para as instituições em cidades próximas.

3.4 – Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto

- Articular as políticas setoriais na efetivação destas medidas socioeducativas;
- Qualificar Recursos Humanos para trabalhar e completar a equipe técnica de atendimento às medidas socioeducativas em todas as secretarias de atendimento, fornecendo cursos preparatórios a quem tiver interesse de trabalhar nesta área;
- Criar projetos e programas nas áreas de assistência social, educação, cultura, saúde, profissionalização, esporte e lazer de inclusão dos adolescentes, infratores e familiares.
- Buscar parcerias para ampliação de medidas de meio aberto, especialmente medidas de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Criar uma oferta de serviços de prevenção e proteção aos adolescentes que cometerem atos infracionais e seus familiares através de convênios com os programas de proteção do Estado;
- Cumprir os prazos para a construção do Plano Individual de Atendimento – PIA, alimentando as informações de acordo com o projeto socioeducativo direcionado ao adolescente;
- Ampliar o conhecimento e o comprometimento na realização das medidas socioeducativas no município de Itinga do Maranhão através das relações existentes entre os órgãos da Prefeitura, instituições e sociedade em geral.
- Criar e cumprir metas e praticas práticas restaurativas que incluam a comunidade e atendam às necessidades das vitimas (Lei 12.594, Art. 35, III).

3.5–Recursos Humanos:

- Criar, fornecer e/ou completar o quadro de pessoal para o atendimento ao sistema socioeducativo;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Promover formações específicas para o quadro de funcionários e interessados na área, visando evitar a alta rotatividade de pessoal e a falta de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades.
- Formar uma equipe especializada para trabalhar a saúde mental dos adolescentes inseridos na medida socioeducativa e seus familiares sobre gestão do psicólogo; –CREAS

3.6–Sistema de Informação

- Implantar o SIPIA/SINASE no município de Itinga do Maranhão
- Criar o cadastro de registros sistemáticos sobre a situação do Sistema Socioeducativo e sua população adolescente;
- Estabelecer integração com sistema de informação do Judiciário facilitando a agilidade no atendimento e evitando a duplicidade de cadastros de informação que comprometendo o acompanhamento dos adolescentes em conflito com a lei.

4. SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITINGA DO MARANHÃO

ESTRUTURA ORGANICA E FUNCIONAL

1. **ORGÃOS FISCALIZADORES:** CMDCA, CT, SISTEMA DE JUSTIÇA, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E MINISTERIO PUBLICO.
2. **INSTANCIAS DE ARTICULAÇÃO E CONTROLE:** PODER EXECUTIVO E SECRETARIAS MUNICIPAIS SOBRE CONTROLE E ARTICULAÇÃO DO CREAS, ATRAVÉS DO COORDENADOR MUNICIPAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (TECNICO).

5. EIXO OPERATIVOS

Cada eixo operativo esta dividido em períodos de dois anos para desenvolvimento das metas propostas.

5.1. EIXO 1 – GESTÃO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- **Objetivo:** Implantar o Sistema Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo através da Rede Municipal que atuam no Sistema Socioeducativo

METAS
1.1 –instalação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA/SINASE) com os sistemas de informação das demais políticas setoriais.
1.2 –Interoperação do Sistema de Informação do Executivo com o Sistema de Justiça
1.3 –Integração dos dados do Censo Escolar da Educação Básica com o Sistema Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo.
1.4 –Acompanhar matrícula nas escolas dos adolescentes em Medida Socioeducativa (MSE) através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica.
1.5 –Acompanhar a frequência e desempenho nas escolas dos adolescentes em MSE, via sistema específico.
1.6 – Acompanhamento da inserção de adolescentes em MSE nos cursos de educação profissional e tecnológica
1.7.Cobrar do sistema de ensino quanto à garantia da escolarização de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas no Plano Municipal de Educação
1.8. –Cadastrar parceiros de órgãos públicos para o acolhimento de adolescentes que cumprem medida de Prestação de Serviço à Comunidade
1.9.–Articular e estabelecer com as demais políticas setoriais planos de ação para socioeducação



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.2 EIXO 2 –QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

- **Objetivo:** Qualificação do atendimento socioeducativo dos profissionais e do atendimento socioeducativo:

METAS	
1.1	–Contratar equipe mínima para atendimento a MSE em meio aberto, conforme definido pelo NOB/SUAS
1.2	–Manter equipe suficiente de servidores para o atendimento a MSE em meio aberto, conforme demanda do PMV;
1.3	–Investir na formação continuada dos profissionais que atuam na MSE.
1.4	Cumprir as exigências estabelecidas pelo SINASE quanto ao prazo para a elaboração do PIA
1.5	– Garantir a oferta de serviços no CREAS para atendimento das famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas de LA e PSC
1.6	– Orientar e apoiar a ampliação da rede local para execução da Prestação de Serviços à Com unidade (PSC), por meio do estabelecimento de parcerias.
1.7	– Garantir a oferta de escolarização em todas as etapas das MSE, em regime de colaboração com os sistemas de ensino.
1.8	– Ofertar cursos de educação profissional e tecnológica aos adolescentes em MSE, observadas as ressalvas da legislação pertinente.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1.9 – Incentivar as escolas que atendem adolescentes cumprindo MSE a desenvolver ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento.

2.0 – Assegurar documentação civil básica a todos os adolescentes.

5.3.EIXO 3–PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DOS ADOLESCENTES;

- **Objetivo:** implantação de instrumentos de participação dos adolescentes para o fortalecimento do controle Social.

1.1 –Criar uma ouvidoria para atender aos adolescentes que estão inseridos nas MSE.

1.2 -Apoiar a inserção dos/as adolescentes nas ouvidorias e corregedorias que tratem da socioeducação.

1.3 –Promover orientação de saúde sexual e saúde reprodutivas para adolescentes e cumprimento de medidas socioeducativas

1.4 –Promover a formação cidadã dos adolescentes visando estimular a sua participação na promoção e defesa dos seus direitos.

1.5 –Fomentar a participação de adolescentes nos conselhos Municipais

1.6 –Acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos adolescentes cumprindo MSE objetivando a continuidade dos estudos em Educação Superior.

1.7 –Demandar das instituições de ensino superior o desenvolvimento de programas ou projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas sobre o sistema socioeducativo

1.8 –Assegurar a participação dos adolescentes na construção do seu plano Individual de Atendimento -PIA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.4.EIXO 4–SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- **Objetivo:** Fortalecimento do Sistema de Justiça e Sistema de Segurança Pública.

1.1 – Instalara vara exclusiva da infância e do adolescente, com as respectivas equipes multiprofissionais na Comarca de Itinga do Maranhão, ordenando:

- a) separação das áreas de proteção e de apuração de atos infracionais/execução de medidas socioeducativas;
- b) fixação do número de feitos em tramitação para garantir a celeridade da prestação jurisdicional exigida;
- c) disponibilização dos recursos materiais e humanos compatíveis com as atribuições.

1.2 –Respeito aos prazos e controle da aplicação indevida de medidas socioeducativas

1.3 –Implantação/regionalização de delegacias, varas, promotorias e defensorias públicas especializadas

1.4 –Qualificação da abordagem de segurança pública (polícia militar, polícia civil, comissariado), referenciado na educação em direitos humanos

6–EIXOS DO TRABALHO: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

6.1 -EIXO 1–EDUCAÇÃO

- **Objetivo:** Fazer da educação formal um dos instrumentos de reorientação dos adolescentes em medidas socioeducativas, oferecendo atividades pedagógicas no contraturno escolar, incentivando a participação da sociedade nas políticas de educação, capacitando os profissionais da educação quanto aos dispositivos do ECA, sobre tudo ao Art. 112 – Medidas Socioeducativas.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

METAS
1.1 –Articulação dos responsáveis pela MSE com os gestores da Secretaria de Educação e Escolas
1.1 –Articulação dos responsáveis pela MSE com os gestores da Secretaria de Educação e Escolas.
2.1 –Implantar escola de tempo integral no ensino fundamental e médio em todas escolas do município, diminuindo o risco pessoal e social dos adolescentes e Jovens
3.1 – Estimular a participação das famílias nas escolas através da oferta de programas e projetos atrativos.
3.2 –Implantar um sistema de interatividade entre escolas e famílias, através de visitas dos professores nas residências de seus alunos.
3.3 –Promover projetos que viabilizem a participação de voluntários em atividades extra curriculares nas escolas
4.1 –Promover oficinas direcionadas aos profissionais da educação sobre os dispositivos do ECA e o SINASE.
4.2 –Promover palestras e debates nas escolas com os alunos sobre o ECA e o SINASE.

6.2-EIXO 2–SAÚDE

• **Objetivo:** Assegurar o acesso ao atendimento Prioritário as Crianças e Adolescentes em respeito aos dispositivos do ECA, Fortalecer o vínculo dos responsáveis pelas políticas de saúde com os demais atores de políticas de atendimento das Crianças e Adolescentes. Implantar e ampliar programas de atendimento psicossocial.

1.1 –Promover ações de prevenção a este público alvo através de vacinação e atendimento básico nas UBS
1.2 –Promover ações de saúde em atendimentos especializados e exames complementares em tempo hábil, tanto na área médica quanto odontológica



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1.3 –Garantir o fornecimento de medicamentos, óculos, órteses, próteses e outros receitados pelos profissionais da saúde.
2.1 –Articulação entre saúde e educação, através de palestras e oficinas nas escolas com temas de orientação sexual, planejamento familiar, consumo de drogas e hábitos de higiene e cuidados pessoais.
2.2 –Articulação entre SMSe Secretaria de Políticas Sociais, com oferecimento de palestras e oficinas para as famílias atendidas pelos CRAS e CREAS.
2.3 –Priorizar o atendimento dos adolescentes inseridos nas MSE pelos programas da Secretaria Municipal de Saúde
3.1 –Dotar a Secretaria de Saúde com equipe de profissionais para atender casos de drogadição.
3.2 –Implantação de CAPS AD e CAPS IAD
3.3 –Agilizar os exames e diagnósticos dos adolescentes em casos de drogadição para aplicação do devido atendimento e/ou internação
3.4 –Assegurar aos adolescentes que cumprem MSE e com sofrimento mental atendimento especializado no CAPS
3.5 –Assegurar o acompanhamento médico aos egressos de clinicas e comunidades terapêuticas.

6.3-EIXO 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Estruturar os órgãos responsáveis pelas políticas públicas de atenção básica, média e alta complexidade de atendimento às crianças, adolescentes e seus familiares. Aprimorar o atendimento aos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas. Reforçar e ampliar os programas de atenção à família de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.

1.1 – Manter equipe completa de pessoal conforme determinação da NOB-RH para o CRAS e CREAS.
1.2 – Capacitar as equipes da assistência social e socioeducativas sobre os serviços ofertados e a metodologia aplicada.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- | |
|--|
| 1.3 – Assegurar instalações, equipamentos, veículos, moveis, adequados e necessários para a realização dos serviços nos CRAS e CREAS. |
| 1.4 – Incluir na lei orçamentária rubrica com dotação suficiente para plena execução dos programas e projetos dos CRAS e CREAS |
| 1.5 – Capacitar os Conselheiros Tutelares e demais integrantes da Rede SGD na temática das medidas socioeducativas. |
| 1.6 – Garantir recursos específico para o acesso do adolescente ao atendimento pela equipe técnica e aos programas e projetos por ela recomendados |
| 1.7 – Assegurar o acompanhamento dos adolescentes egressos de medidas socioeducativas, bem como sua inclusão e de seus familiares nas redes sócio assistenciais. |
| 2.1 – Assegurar os objetivos das políticas básicas (CF art. 227, ECA art. 4º) aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas |
| 2.2 – Realizar encaminhamentos qualificados dos adolescentes para os demais equipamentos da rede |
| 3.1 – Realizar encaminhamentos qualificados dos familiares para os demais equipamentos da rede |
| 3.2 – Proporcionar condições para as famílias participarem da construção do PIA e do acompanhamento da medida socioeducativa |
| 3.3 – Conscientizar os familiares da importância de sua participação do cumprimento das medidas socioeducativas |
| 3.4 – Assegurar condições necessárias ao acesso de familiares aos adolescentes acautelados em unidades socioeducativas inclusive fora da comarca de sua residência |



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.4-EIXO 4–TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO

- **Objetivo:** Disponibilizar cursos profissionalizantes para os adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas. Inserir os adolescentes no Mercado de Trabalho

METAS
1.1 -Elaborar anualmente o cronograma de oferta de cursos profissionalizantes para os adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas
1.2 –Disponibilizar cursos que atendam aos interesses dos adolescentes e adequados ao mercado de trabalho
1.3 –Implantar parcerias com instituições para ampliar as ofertas de vagas de cursos profissionalizantes e de formação básica para o trabalho-(PRONATEC)
2.1 –Implantar programas de inserção no mercado de trabalho para adolescentes e jovem aprendizes, jovem trabalhador e estagiários (Lei Federal nº 11788)

6.5-EIXO 5–CULTURA, ESPORTE E LAZER

- **Objetivo:** Inserir os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos programas de Cultura, Esporte e Lazer Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados.

METAS
1.1 –Oferecer a todos os adolescentes cumprindo MSE a inserção nos programas existentes nas secretarias de cultura, esporte e lazer conforme seu interesse.
1.2 - Estimular o interesse dos adolescentes em participar dos programas de cultura, esporte e lazer.
1.3 – Desenvolver em conjunto com os órgãos competentes projetos que possam atender os adolescentes em cumprimento de MSE.
1.4 – Efetuar parcerias com organizações não governamentais para a inserção dos adolescentes em programas esportivos e culturais.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.1 – Adquirir equipamentos e materiais necessários na execução da prática esportiva bem como disponibilizar espaços físicos adequados para execução dos programas e projetos.

2.2 – Equipar a secretaria com recursos humanos e capacitá-los para trabalhar com adolescentes em cumprimento das MSE.

6.6-EIXO 6–CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

- **Objetivo:** Assegurar aos adolescentes em cumprimento das MSE a convivência familiar e comunitária.

META
1.1 –Fortalecer os vínculos familiares e comunitários rompidos ou fragilizados.
1.2 –Estimular a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade
1.3 –Promover a ressocialização dos adolescentes em cumprimento das MSE ou egressos na participação comunitária superando possível estigmatização dos mesmos
1.4 – Promover políticas de prevenção em comunidades sabidamente com elevada vulnerabilidade social, ofertando equipamentos de serviços públicos, programas e projetos de mobilização da comunidade e de fortalecendo a convivência social.
1.5 –Estimular a conscientização da solidariedade e responsabilidade social de cada cidadão na Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes definidos no ECA.